



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2020 FIRMADO
ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE
PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA R. DA C.
VASCONCELOS-ME.

PROCESSO Nº 60090.000014/2021-26

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado por sua Diretora Técnica, a Senhora **RENATA BITAR TIVERON**, nomeada pela Portaria de Nomeação nº 652, de 11 de fevereiro de 2020 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 3.627/DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, de 1º de julho de 2022, publicada no DOU nº 124, de 04/07/2022, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO**

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar Reajuste de Preços do Contrato nº 39/2020 com base no Índice Setorial de Serviços de Telecomunicações-IST da ANATEL, do período compreendido de dezembro/2022 a dezembro/2023, em conformidade com o descrito na Cláusula Sexta do Contrato Originário.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal passará do atuais R\$ 1.115,38 (um mil cento e quinze reais e trinta e oito centavos), para R\$ 1.135,83 (um mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 13.629,96 (treze mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) a partir de 04 de dezembro de 2023, conforme abaixo:

Objeto Contratual				Valor Atual			Valor R	
Item	Descrição	UNID	QTD	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$	Índice de Reajuste IST/ANATEL Dez/2022-Dez/2023 (%)	Valor do Reajuste R\$	Valor Mensal Reajustado
01	Circuito de Internet banda larga com capacidade de 10 Mbps de download e 2 Mbps de upload	Mbps	10	1.115,38	13.384,56	1,8336	20,45	1

2.2. Os efeitos financeiros do reajuste dos preços ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da Contratada em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor reajustado desde 04 de dezembro de 2023, até a data da assinatura do presente Termo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 681,50 (seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), mantendo a proporção de 5 % em relação ao valor global, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Gestão: 110511/0001;
Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;
Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicação, tecnologia da informação, sensores e inovação tecnológica;
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228755;
Natureza da Despesa: 33.90.40.13 - Comunicação de Dados e Redes em Geral;
Código do Sistema PTA/2024: 071/24 - Internet Radar meteorológico de Boa Vista.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

RENATA BITAR TIVERON
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Renata Bitar Tiveron, Diretor(a)**, em 16/09/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7415299** e o código CRC **D93062FF**.